

# CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

*Ata 39/25 de 20 de outubro de 2025. Sessão Ordinária, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às dezoito horas e trinta minutos, deu início a sessão ordinária, nove vereadores se fizeram presentes: Evandro Rovani, Valdecir Domingos Costela, Willian Guelen, Rafael Bedendo, Letícia Costella, Valdemar André Rovani, Eduardo Langaro, Claudia Antônia Secco Da Rocha e Edilson Bertoglio Schultz. No primeiro momento foi aberto o espaço para as informações, ofícios e convites. O vereador Rafael repassa as informações sobre as comemorações em honra os 30 anos de Vila Lângaro. Logo após, foi feita a leitura da ata da sessão anterior. Colocada em discussão, sem manifestações. Colocada em votação, aprovada por unanimidade. Matérias encaminhadas para entrada na ordem do dia. Indicação nº 48/25 do Legislativo. Indicação nº 49/25 do Legislativo. Moção de Apoio nº 24/25 do Legislativo. Moção de Apoio nº 25/25 do Legislativo. Aberto o espaço para as proposições verbais 1ª Proposição do dia, do vereador Edilson B. Schultz. Sugere para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, coloque na pauta de serviço, para fazer assim que possível o rebaixamento da lombada na estrada que passa na Linha da Gruta, bem próximo a junção com a estrada geral que vai da Cotrijal a Linha Salete. Colocado em discussão o vereador Edilson comenta que motoristas reivindicaram, para facilitar a passagem de máquinas pesadas e evitar acidentes. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Aberto o espaço dos líderes, sem manifestações. Aberta a discussão e votação de projetos. Moção de Apoio nº 22/25 do Legislativo: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminha à Vossas Excelências, a Moção apoiando o PL 3852/2020 que estabelece regras para o uso do Cartão de Pagamento de Gastos Federais, conhecido como cartão corporativo. Colocado em discussão o vereador Edilson solicita apoio para a moção, estabelece normas para o uso do cartão corporativo para órgãos e entidades da administração pública, a proposta permite o uso do cartão em compras e passagens árias, nacional e internacionais, despesas eventuais que exijam pronto pagamento de pequenas despesas com limite definido pelo respectivo poder. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. Moção de Apoio nº 23/25 do Legislativo: O Vereador Edilson B. Schultz da Câmara*



